



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Corregedoria</i>	02

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1587/PRES, de 17 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.008718/2018-96, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, em caráter excepcional, o servidor ALAN DILESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, Indigenista Especializado, NS-B-I, matrícula nº 1846224, da Coordenação Técnica Local em Baía da Traição-PB, subordinada à Coordenação Regional de João Pessoa-PB, para a Sede da referida Unidade Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 110/DAGES, de 13 de dezembro de 2018.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e Considerando a necessidade de instaurar Comissão Especial de Alienação e Doação para cumprimento do objeto do Processo nº 08620.000250/2017-19, e Considerando o Parecer n. 00083/2018/COAD/PFE/PFE-FUNAI/PGF/AGU, de 05 de dezembro de 2018, assinado eletronicamente nesta mesma data, e Considerando as normas estabelecidas nos artigos 5º, 6º, 8º e 10º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 seguinte, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Pedro Firmino do Nascimento, matrícula nº 0443314, Edney Gonçalves de Souza, matrícula nº 6659895, e Ubiratan Dantas de Medeiros, matrícula nº 6662780, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Especial de Alienação e Doação, visando o desfazimento específico das divisórias instaladas no Ed. Cleto Meireles, situado no Setor Bancário Sul, Lote 14 em Brasília - Distrito Federal, destinando à Defensoria Pública da União - DPU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Diretor

PORTARIA Nº 112/DAGES, de 17 de dezembro de 2018.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO MARTINS TEIXEIRA, matrícula nº 3066533, CPF nº 428.171.611-49, e MICHEL VIEIRA SANTOS, matrícula nº 3270564, CPF nº 136.676.827-27, para atuarem como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 45/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa: A2B SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 06.266.214/0001-90, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, licenças e serviços para modernização de ambiente de backup, Software proteção do ambiente virtual – backup e restauração das máquinas virtuais – VMware - Processo nº 08620.015952/2017-99.

Art. 2º Designar como Fiscal Requisitante, titular e substituto, respectivamente, os servidores RODRIGO FONSECA BORGES, matrícula nº 1134947, CPF nº 819.400.255-91, e MÁRCIO LUIS GOMES VIEIRA, matrícula nº 0160692, CPF nº 310.051.601-04.

Art. 3º Designar como Fiscal Técnico, titular e substituto, respectivamente, os servidores MARCO FELIPE COSTA SANTOS, matrícula nº 1701478, CPF nº 024.911.941-20, e THIAGO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1816749, CPF nº 530.433.081-04.

Art. 4º Designar como Fiscal Administrativo, titular e substituto, respectivamente, RUBENS BURÉGIO NUNES, matrícula nº 1792908, e PEDRO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0443314.



Brasília, 18 de dezembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 215 – p. 2

Art. 5º O Gestor, titular e substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contratos e das garantias, quando houver.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Diretor

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 119/2018/ASTEC - CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.002852/2008-10

Interessado: Aero Base Manutenção de Aeronaves.

Assunto: Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as recomendações da Informação número 06/2017, a fim de determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 167, § 4º, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o esclarecimento nos autos que não houve a prática de qualquer irregularidade administrativa. Dê-se a devida ciência ao interessado.

Brasília, 7 de dezembro de 2018

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 122/2018/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.022929/2017-51

Interessado: Coordenação Regional de Roraima (CR-RR)

Assunto: Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões contidas na recomendação da Informação Técnica número 16/2018, a fim de determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 167, § 4º, da Lei nº 8.112/90, por ter restado esclarecido nos autos que não houve a prática de qualquer irregularidade administrativa. Dê-se a devida ciência ao interessado.

Brasília, 17 de dezembro de 2018

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor